



PORTARIA CREF20/SE nº 026/2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO PERÍODO
DO CARNAVAL DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO/CREF20/SE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, X do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF20/SE.

RESOLVE:


Art. 1º - O CREF20/SE durante o carnaval de 2018 obedecerá ao seguinte:

I – No dia 09/02/2018 haverá expediente até às 12h.

II – No período compreendido entre 12 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018 **não** haverá expediente.

Art. 2º - No período mencionado no art. 1º, II, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018.


GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 00011/G-SE